

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 019/2008

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS E O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA – ICF, MEDIANTE INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

CONSIDERANDO a avaliação positiva do Termo de Parceria do ano de 2009, e, portanto da necessidade de sua prorrogação;

CONSIDERANDO o estabelecimento de novas metas para a temporada 2010 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;

O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/ FCS**, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.537, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua titular, Eliane Denise Parreiras Oliveira, CPF n.º 026.784.776-90, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o **INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**, doravante denominado **ICF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/12/05, com sede na Rua Guajajaras, nº 40, bairro Centro, 6º andar, neste ato representado na forma de seu estatuto por Diomar Donizette da Silveira, brasileiro, solteiro, CI MG449121, CPF 306.729.706-78, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, número 291, apartamento 1501, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, mediante interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (SEC)**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, com sede a Praça Liberdade, nº 317, bairro Funcionários, neste ato representada por seu Secretário Paulo Eduardo Rocha Brant, brasileiro, divorciado, CI mg145474 e CPF 204.271.236-15, com fundamento no que dispõem a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 44.914, de 03 de outubro de 2008, além do disposto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Parceria celebrado entre as partes em 29 de janeiro de 2008, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

mp. 9. ~~9.~~ VV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Quarta Inciso I e o Parágrafo Quinto; a modificação do Anexo I - Programa de Trabalho e do Anexo III – Da Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria e a prorrogação da vigência do Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Na Cláusula Quarta, insere-se o Inciso I A e o parágrafo Quinto A, que vigoram com a seguinte redação:

I A - Para a implantação do Programa de Trabalho estabelecido nos termos deste Aditivo, foi estimado o valor de R\$ 15.769.760,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) a ser repassado ao ICF de acordo com o cronograma de desembolso constante no Anexo I desse termo aditivo.

Parágrafo Quinto A – As despesas para a implementação do Programa de Trabalho estabelecido nesse aditivo ocorrerão à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
15.769.760,00	2181.13.392.124.4417.0001.335039.46.10.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

O “Quadro de Indicadores e Metas para a Avaliação de Desempenho”, o Cronograma e Quadro de Pesos para Avaliação, o “Cronograma de Desembolsos”, “Quadro de Receitas e Despesas”, constante do Anexo I – Programa de Trabalho do termo primitivo passam a vigorar na forma constante neste Termo Aditivo.

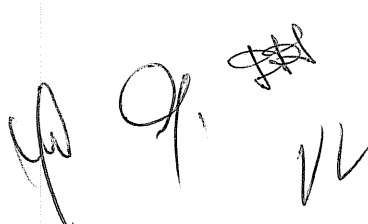
CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam todas as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA que não foram modificadas neste instrumento, sendo que as alterações aqui pactuadas entram em vigor na data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Por meio deste TERMO ADITIVO, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2011 o Termo de Parceria, originalmente celebrado em 29 de janeiro de 2008, podendo ser novamente prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

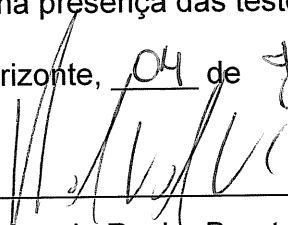
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



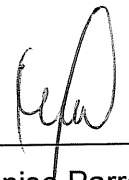
Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2010.



Paulo Eduardo Rocha Brant
Secretaria de Estado de Cultura



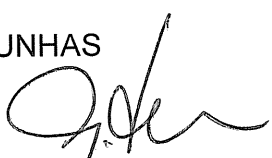
Eliane Denise Parreiras Oliveira
Fundação Clóvis Salgado




Diomar Silveira
Presidente

Diomar Donizette da Silveira
Instituto Cultural Filarmônica

TESTEMUNHAS



Nome: Cristiano Borges da Silva
Endereço: Rua Dom Afonso, 400/202 Andaraí
CPF: 04020467-17



Nome: Claudia de Lanna Malta
Endereço: Rua Adolfo Pereira, 403 ap. 101 Andaraí
CPF: 316 690 006 30

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO:

Desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denomina Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.



cl. 14 9, 10, 11
14 9, 10, 11
14 9, 10, 11

2. QUADRO DE INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador		Unidade	Peso	VO – Período 2009	Meta 1º semestre 2010	Meta 2º Semestre 2010	
1	Execução de concertos sinfônicos	1.1	Número de concertos sinfônicos realizados durante a temporada 2010	concertos	3	≈22	8	10 ¹
		1.2	Público presente nos concertos sinfônicos	peessoas	3	≈24.000	10.000	16.000
2	Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos	2.1	Participação de convidados na temporada da orquestra	Regentes/Solistas	2	≈24	11	10
		2.2	Execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos.	concertos	1	≈4	-	1
3	Divulgação da Orquestra através de mídia específica	3.1	Número de concertos exibidos na TV	concertos	2	≈10	5	5
		3.2	Número de concertos difundidos em rádio	concertos	2	≈6	3	3
4	Formação de Público	4.1	Número de concertos realizados fora de Belo Horizonte	concertos	3	≈16	6	10
		4.2	Público presente nos concertos realizados fora de Belo Horizonte	peessoas	3	≈30.000	10.000	20.000
4	Formação de Público	4.3	Número de concertos diversos	concertos	3	≈15	6	9
		4.4	Número de pessoas nos concertos diversos	peessoas	3	≈12.000	6.000	8.000
		4.5	Número de assinantes dos concertos do Grande Teatro	assinantes	2	≈712	750	-

¹ A Filarmônica poderá realizar cinco outras apresentações caso participe da Ópera da Fundação Clóvis Salgado.

Área Temática	Indicador		Unidade	Peso	VO – Período 2009	Meta 1º semestre 2010	Meta 2º Semestre 2010
5 Incentivo a produção intelectual e artística	5.1	Festivais e laboratórios para músicos, compositores e regentes	eventos	2	1	1	-
	6.1	Por meio de bilheteria/assinaturas	Reais	2	≈180.000	150.000	100.000
	6.2	Por meio de concertos fechados	Reais	2	43.450	-	45.000
6	Captação de recursos	6.3	Reais	2	≈1.000.000,00	-	1.000.000,00
7	Qualidade dos serviços prestados	7.1	%	3	95%	95%	95%

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1 : Execução de Concertos Sinfônicos

- **Indicador 1.1: Número de concertos sinfônicos realizados durante a temporada 2010.**

Descrição: concertos sinfônicos são aqueles realizados por uma orquestra, podendo, um mesmo concerto compreender diferentes repertórios ou formações executadas pela orquestra completa ou por uma composição dela. Registre-se que para efeito do cômputo total de concertos sinfônicos, estarão incluídas as óperas tocadas pela Filarmônica. O número de concertos inclui todos os agendados no calendário da temporada 2010 dentro do Grande Teatro do Palácio das Artes. O número de concertos sinfônicos varia a cada temporada em função da definição artística pensada pelo maestro, o que não pressupõe crescimento no número de concertos a cada ano. Cumprir ressaltar que caso a Filarmônica participe da Ópera da FCS, cinco outras apresentações serão realizadas.

Fórmula de cálculo: Número absoluto

Unidade de medida: somatório de concertos

Valor de referência V0: ~22

Polaridade: quanto maior melhor

Peso: 3

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: Borderô do Palácio das Artes e uma das seguintes: folders com programação; clippings de jornais e revistas, fotos e, gravações.

Meta: Executar 8 (oito) concertos no primeiro semestre e 10 no segundo semestre de 2010.

- **Indicador 1.2: Público presente nos concertos sinfônicos.**

Descrição: pessoas que efetivamente assistiram a apresentação dos concertos.

Fórmula: somatório de pessoas nas apresentações

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ~24.000

Polaridade: quanto maior melhor

Peso: 3

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

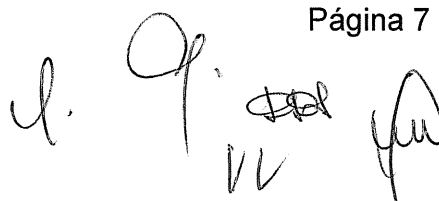
Forma de verificação: borderô dos espetáculos apresentados

Meta: 10.000 (dez mil) pessoas para o primeiro semestre e 16.000 (dezesesseis mil) pessoas para o segundo semestre de 2010

ÁREA DE TEMÁTICA 2: Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos

Indicador 2.1: Participação de convidados na temporada da Orquestra

Descrição: regentes (também conhecido como maestros) são aqueles que não têm contrato permanente ou vínculo empregatício com a orquestra, mas que vêm dirigi-la a convite do ICF. Solistas são instrumentistas e cantores que não têm contrato permanente ou vínculo empregatício com a orquestra e que participam dos concertos como convidados do ICF,



executando peças que requerem a participação individual deles. O número de convidados varia a cada temporada em função da definição artística pensada pelo maestro, o que não pressupõe crescimento no número de convidados a cada ano. Eventualmente, músicos com vínculo permanente com a orquestra e que se destacam nacionalmente, podem ser convidados pelo maestro para atuarem como solistas. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro semestre a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo do segundo semestre.

Fórmula: somatório de regentes e solistas convidados

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈24

Polaridade: quanto maior melhor

Peso: 2

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: duas delas, no mínimo: convite e contrato com o maestro convidado; programa impresso, fotos, clippings de jornais, revistas e DVD.

Meta: 11 (onze) convidados no primeiro semestre e 10 (dez) no segundo semestre de 2010

Indicador 2.2: Execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos

Descrição: são concertos realizados juntamente com corais, companhias de dança etc. O número de corpos artísticos varia a cada temporada em função da definição artística pensada pelo maestro, ou seja, a obra que demanda a participação de um corpo artístico determinado. Isto, portanto, não pressupõe crescimento no número de corpos a cada ano. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro semestre a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo do segundo semestre. Cumprir ressaltar que em relação ao V0 houve uma diminuição da meta, isto porque para a temporada 2010 apenas um concerto vai requerer a participação de um corpo artístico determinado (coral).

Fórmula: somatório de concertos realizados juntamente com outros corpos artísticos.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈4

Polaridade: não se aplica

Peso: 1

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

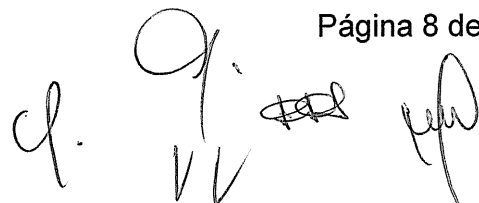
Forma de verificação: duas delas, no mínimo: cartazes, folders com programação, fotos, gravações e clippings de jornais e revistas.

Meta: 1 (um) concerto executado juntamente com outros corpos artísticos no ano.

ÁREA DE TEMÁTICA 3: Divulgação da Orquestra através de mídia específica

o **Indicador 3.1: Número de concertos exibidos na TV**

Descrição: Concertos da Orquestra que são exibidas em redes de televisão públicas ou privadas, podendo cada concerto compreender uma ou mais obras executadas pela Orquestra no grande teatro do Palácio das Artes. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro semestre a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo do segundo semestre.



Fórmula: somatório de concertos exibidos na TV.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈10

Polaridade: quanto maior melhor

Peso: 2

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: mapas de inserção de programação da TV e/ou declaração da emissora de TV

Meta: 5 (cinco) concertos no primeiro semestre e 5 (cinco) no segundo semestre de 2010.

○ **Indicador 3.2: Número de concertos difundidos em rádio**

Descrição: Concertos da Orquestra que são veiculadas por estações de rádio públicas ou privadas, podendo cada concerto compreender uma ou mais obras executadas pela Orquestra no grande teatro do Palácio das Artes. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro semestre a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo do segundo semestre.

Fórmula: somatório de concertos difundidos em rádio.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: 6

Polaridade: quanto maior melhor

Peso: 2

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: mapas de inserção de programação da rádio e/ou declaração da emissora de rádio.

Meta: 3 (três) concertos no primeiro semestre e 3 (três) no segundo semestre de 2010.

ÁREA TEMÁTICA 4: Formação de Público

○ **Indicador 4.1: Número de concertos realizados fora de Belo Horizonte**

Descrição: número absoluto de concertos realizados em cidades que não seja a capital mineira – sede da Orquestra. O número de concertos varia a cada temporada em função da definição artística pensada pelo maestro, o que não pressupõe crescimento no número de concertos a cada ano.

Fórmula: somatório de concertos.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈16

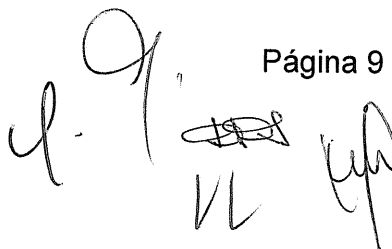
Polaridade: quanto maior melhor

Peso: 3

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: atestado fornecido peça polícia militar ou qualquer órgão público local

Meta: 6 (seis) concertos no primeiro semestre e 10 (dez) no segundo semestre de 2010



○ **Indicador 4.2: Público presente nos concertos realizados fora de Belo Horizonte**

Descrição: pessoas presentes nos concertos realizados nas cidades de cada turnê.

Fórmula: somatório de pessoas que assistiram os concertos.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈30.000

Polaridade: quanto maior melhor

Peso: 3

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: atestado fornecido pela polícia militar e de qualquer órgão público local.

Meta: 10.000 (dez mil) pessoas no primeiro semestre e 20.000 (vinte mil) pessoas no segundo semestre de 2010

○ **Indicador 4.3: Número de concertos diversos**

Descrição: Caberão no conceito de concertos diversos aqueles executados em parques e praças, para a juventude ou didáticos. O número de concertos varia a cada temporada em função da definição artística pensada pelo maestro, o que não pressupõe crescimento no número de concertos a cada ano. Para tanto, temos: concertos didáticos: são aqueles realizados com objetivo educacional (ensinar sobre instrumentos e conteúdos de um concerto sinfônico) destinados a alunos de escolas do ensino fundamental, médio e superior, preferencialmente da rede escolar pública; concertos para a Juventude são aqueles realizados com objetivo de oferecer uma opção cultural para a população que não pode assistir aos concertos da programação noturna; destinado preferencialmente ao público jovem ainda pouco familiarizado com a música clássica; concertos nos parques são aqueles realizados nos espaços abertos dos parques públicos na cidade de Belo Horizonte ou em outras não visitadas nas turnês.

Fórmula: somatório de concertos diversos, realizados.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈15

Polaridade: quanto maior melhor

Peso: 3

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: duas delas, no mínimo: solicitação da escola, declaração da escola do aproveitamento dos alunos no concerto, folders com programação, fotos, cartazes, gravações, clippings de jornais e revistas, declaração de órgão público ou privado responsável pelo parque/prça, atestado da polícia militar.

Meta: 6 (seis) no primeiro semestre e 9 (nove) no segundo semestre de 2010

○ **Indicador 4.4: Número de pessoas nos concertos diversos**

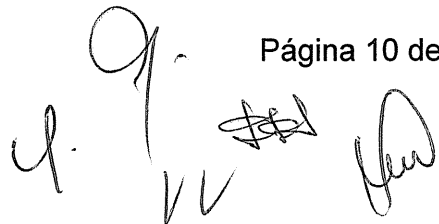
Descrição: número total das pessoas presentes nos concertos diversos.

Fórmula: somatório de pessoas que assistiram os concertos diversos. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro semestre a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo do segundo semestre.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈9.000

Polaridade: Quanto maior melhor



Peso: 3

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: uma delas: declaração das escolas com lista de presença e/ou número de crianças e jovens que assistiram os concertos didáticos, atestado fornecido pela polícia militar ou Órgão Público local.

Meta: 6.000 (seis mil) pessoas no primeiro semestre e 8.000 (oito mil) pessoas no segundo semestre de 2010.

○ **Indicador 4.5: Número de assinantes dos concertos do Grande Teatro**

Descrição: número total de assinantes dos concertos do Grande Teatro do Palácio das Artes.

Fórmula: somatório de assinantes dos concertos

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈712

Polaridade: Quanto maior melhor

Peso: 2

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: Declaração/Atestado da empresa responsável pela venda das assinaturas pela internet ou listagem dos assinantes da temporada fornecida pela empresa responsável pela administração das vendas.

Meta: 750 assinantes

AREA TEMÁTICA 5: Incentivo a produção intelectual e artística

○ **Indicador 5.1: Festivais e laboratórios para músicos, compositores e regentes.**

Descrição: realização de festivais ou laboratórios visando à descoberta e promoção de novos talentos para escrever obras clássicas inéditas. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro semestre a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo do segundo semestre.

Fórmula: somatório de eventos realizados.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: 1

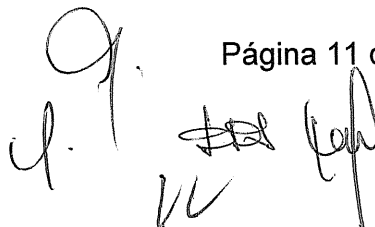
Polaridade: não se aplica

Peso: 2

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: duas delas, no mínimo: programa, registro fotográfico, gravações, processo seletivo utilizado.

Meta: 1 (um) evento.



ÁREA TEMÁTICA 6: Captação de recursos

○ **Indicador 6.1: Por meio de Bilheteria/Assinaturas**

Descrição: arrecadação da venda de ingressos em concertos realizados no Grande Teatro do Palácio das Artes ou outros espaços. Incluem-se neste valor a venda de ingressos por meio de assinaturas que nada mais são que ingressos vendidos para toda a temporada de forma antecipada.

Fórmula: Valor líquido em reais de recursos captados em concertos no Grande Teatro do Palácio das Artes e em outros espaços no semestre.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: ≈ R\$ 116.000

Polaridade: Quanto maior melhor

Peso: 2

Índice de cumprimento da meta (ICM): $(\text{resultado}/\text{meta}) \times 100$

Forma de verificação: borderô com o resultado da venda de ingressos; Declaração/Atestado da empresa responsável pela venda dos ingressos pela internet demonstrando o montante arrecadado pelas vendas.

Meta: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) no primeiro semestre e 100.000,00 (cem mil) no segundo semestre de 2010.

○ **Indicador 6.2: Por meio de Concertos fechados**

Descrição: concertos vendidos para um patrocinador, não abertos ao público em geral. Cumpre ressaltar que o valor pactuado poderá compreender um ou mais concertos sinfônicos fechados.

Fórmula: somatório do valor, em reais, da venda do concerto para o patrocinador.

Unidade de medida: número absoluto

Valor de referência V0: 43.450

Polaridade: Quanto maior melhor

Peso: 2

Índice de cumprimento da meta (ICM): $(\text{resultado}/\text{meta}) \times 100$

Forma de verificação: contrato de venda e/ou declaração do contratante de que o evento ocorreu.

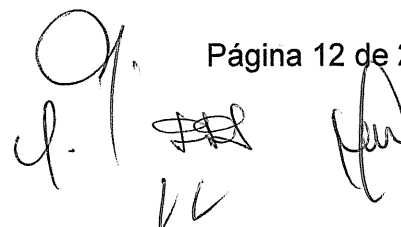
Meta: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) no final do segundo semestre de 2010.

○ **Indicador 6.3: Por meio das Leis de Incentivo e Patrocínios**

Descrição: captação de recursos por meio dos projetos a serem aprovados junto à Lei Estadual de Incentivo a Cultura e a Lei Federal de Incentivo a Cultura (Lei Rouanet) e junto a patrocinadores. A meta do indicador será cumulativa, ou seja, no primeiro semestre a OSCIP deverá cumprir o mínimo pactuado, porém, caso supere a meta o excedente entrará no cômputo do segundo semestre.

Fórmula: somatório do valor, em reais, de recursos captados junto a empresas patrocinadoras no semestre.

Unidade de medida: número absoluto



Valor de referência V0: ≈ R\$ 1.000.000,00

Polaridade: Quanto maior melhor

Peso: 2

Índice de cumprimento da meta (ICM): (resultado/meta)x100

Forma de verificação: duas delas, no mínimo: publicação em diário oficial do estado ou da união da aprovação do projeto, recibo de mecenato e declaração de intenção (DI).

Meta: R\$1.000.000,00 (um milhão) até o final do segundo semestre de 2010.

ÁREA TEMÁTICA 7: Qualidade dos serviços prestados

Indicador 7.1: Grau de satisfação do público com os concertos

Descrição: Caberá a OSCIP, avaliar, ao final de 2 apresentações no 1º semestre e de 2 no 2º semestre, as dificuldades, os resultados alcançados e as sugestões de melhoria. Para tanto, deverá aplicar, a todo o público presente, o questionário de avaliação. A avaliação global do concerto será definida pelo resultado da análise dos questionários preenchidos por todos os participantes. O questionário a ser aplicado deverá se aprovado pelo supervisor do TP. Os critérios de avaliação serão medidos por uma escala de 1 a 5 conforme abaixo:

(5-Ótimo, 4-Bom, 3-Regular, 2-Ruim e 1-Fraco).

Unidade de Medida: Percentual

Valor de Referência (V0): 95%

Fórmula de Cálculo: somatório do índice de satisfação de cada apresentação/ número de apresentações realizadas, Onde: índice de satisfação = \sum das notas de cada questionário / nota máxima possível * 100

Obs.: Nota máxima possível: número de questionários preenchidos x nota máxima de cada questionário.

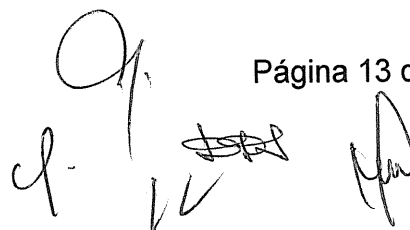
Polaridade: Quanto maior melhor

Fonte de comprovação: Questionários preenchidos, assinados pelos participantes e tabulados.

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (Resultado / Meta) x 100

Meta: 95% (noventa e cinco) no primeiro semestre e 95% (noventa e cinco) no segundo semestre de 2010



4. AÇÃO

	Área Temática	Ação	Peso	Duração	
				Início (Mês)	Término (Mês)
1	Diagnóstico de área para construção da Sede para a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais	1.1	2	fev/10	ago/10
2	Divulgação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais	2.1	1	fev/10	dez/10

Estudo a ser realizado com apoio de consultoria especializada para levantamento de áreas/ímóveis com potencial para sediar a Orquestra Filarmônica. Tal estudo será encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura para tomada de decisões.

Gravação de um concerto específico da orquestra realizado dentro de um estúdio de gravação ou ambiente acondicionado para tal, gerando como produto o CD; e gravação dos concertos da orquestra realizados ao vivo dentro do Grande Teatro do Palácio das Artes, gerando como produto o DVD. Destinam-se ao registro e divulgação dos concertos realizados.

4.9
14
[Handwritten signatures]

5. ATRIBUTOS DA AÇÃO

Área Temática: Diagnóstico de área para construção da Sede para a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

Ação 1.1: Estudo a ser realizado com apoio de consultoria especializada para levantamento de áreas/imóveis com potencial para sediar a Orquestra Filarmônica. Tal estudo será encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura para tomada de decisões.

Critério de aceitação: Relatório produzido pelo ICF em conjunto com a consultoria contratada acerca do local a sediar a Orquestra Filarmônica

Peso: 2

Prazo: fevereiro a agosto de 2010

Produto: relatório produzido pelo ICF juntamente com a consultoria contratada encaminhado para a Secretaria de Estado de Cultura.

Área Temática: Divulgação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

Ação 2.1: Gravação de um concerto específico da orquestra realizado dentro de um estúdio de gravação ou ambiente acondicionado para tal, gerando como produto o CD; e gravação dos concertos da orquestra realizados ao vivo dentro do Grande Teatro do Palácio das Artes, gerando como produto o DVD. Destinam-se ao registro e divulgação dos concertos realizados.

Critério de Aceitação: os próprios CDs e DVDs.

Peso: 1

Prazo: fevereiro a dezembro de 2010

Produto: 3 (Três) DVDs no primeiro semestre e 3 (Três) DVDs no segundo semestre, acrescido de 1 (Um) CD no segundo semestre.

6- CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

Cronograma de Avaliações

Avaliação	Período Avaliado	Data
9ª* Avaliação	Jan/10 a mar/10	Abr/10
10ª Avaliação	Abr/10 a jun/10	Jul/10
11ª* Avaliação	Jul/10 a Set/10	Out/10
12ª Avaliação	Out/10 a Jan/11	Fev/11

Quadro de Pesos para Avaliação

Avaliação	Quadro de Indicadores	Quadro de Ações
9ª* Avaliação	-	-
10ª Avaliação	90%	10%
11ª* Avaliação	-	-
12ª Avaliação	90%	10%

* A 9ª e 11ª avaliações serão realizadas com o intuito de acompanhar o trabalho da Oscip e verificar as atividades que foram desenvolvidas pela mesma para atingir as metas semestrais. A Oscip deverá encaminhar os mesmos relatórios gerenciais à CA que emitirá o parecer para a viabilização do repasse com base nas atividades desenvolvidas e nas despesas incorridas e pela Oscip.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR	DATA	CONDIÇÕES
9ª Parcela	R\$ 4.641.395,02	Jan/10	Após a avaliação do 8º período avaliatório
10ª Parcela	R\$ 3.757.061,66	Abr/10	Após a avaliação do 9º período avaliatório
11ª Parcela	R\$ 3.772.461,66	Jul/10	Após a avaliação do 10º período avaliatório
12ª Parcela	R\$ 3.598.841,66	Out/10	Após a avaliação do 11º período avaliatório

[Handwritten signature]

8 – QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS DA OSCIP

MÊS / CATEGORIA	MÊS 1 (JAN)	MÊS 2 (FEV)	MÊS 3 (MAR)	MÊS 4 (ABR)	MÊS 5 (MAI)	MÊS 6 (JUN)	MÊS 7 (JUL)	MÊS 8 (AGO)	MÊS 9 (SET)	MÊS 10 (OUT)	MÊS 11 (NOV)	MÊS 12 (DEZ)	MÊS 13 (JAN)	TOTAL
1. RECEITAS	4.923.281,10	51.886,08	51.886,08	51.886,08	3.809.947,74	51.886,08	38.586,08	4.856.047,74	38.586,08	38.586,08	3.637.327,74	38.486,08	21.886,08	17.609.279,04
1.1. Termo de Parceria	4.641.995,02				3.757.061,66			3.772.461,66			3.598.841,66			15.769.760,00
1.2. Receitas Próprias Iéis de Incentivo								1.000.000,00						1.000.000,00
1.3. Concerto Fechado								45.000,00						45.000,00
1.3. Receitas Próprias (Bilheteria e Assinaturas)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.600,00	16.600,00		250.000,00
1.4. Rendimentos	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	21.886,08	264.519,04
1.5. Recursos Próprios 2008/2009	260.000,00													260.000,00
2. DESPESAS														
2.1. Despesas de pessoal	1.022.547,33	1.022.547,33	1.022.547,33	1.022.547,33	1.030.799,97	1.030.799,97	1.030.799,97	1.030.799,97	1.030.799,97	1.030.799,97	1.030.799,97	1.030.799,97	1.030.799,97	13.866.869,04
2.1.1 - Salários	597.972,53	597.972,53	597.972,53	597.972,53	602.956,29	602.956,29	602.956,29	602.956,29	602.956,29	602.956,29	602.956,29	602.956,29	602.956,29	7.818.496,73
2.1.2 - Encargos	374.330,80	374.330,80	374.330,80	374.330,80	377.450,64	377.450,64	377.450,64	377.450,64	377.450,64	377.450,64	377.450,64	377.450,64	377.450,64	4.894.378,95
2.1.3 - Benefícios	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	48.760,00	633.880,00
2.1.4 - Estragários	1.484,00	1.484,00	1.484,00	1.484,00	1.573,04	1.573,04	1.573,04	1.573,04	1.573,04	1.573,04	1.573,04	1.573,04	1.573,04	20.099,36
2.2 - Serviços de Terceiros	45.650,00	109.450,00	99.650,00	98.250,00	95.450,00	92.650,00	116.450,00	102.450,00	103.850,00	87.050,00	101.050,00	111.100,00	50.750,00	1.213.800,00
2.3. Despesas Operacionais	77.850,00	114.500,00	117.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	114.500,00	1.580,00	1.341.930,00
2.4 Despesas Não-Operacionais	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	20.350,00	14.700,00	258.900,00
2.5. Investimentos / Bens Permanentes	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	-	362.800,00
2.6. Programação 2010														
TOTAL	1.198.297,33	1.298.747,33	1.311.947,33	1.287.547,33	1.362.939,97	1.690.139,97	1.343.939,97	1.414.939,97	1.391.339,97	1.284.599,97	1.548.539,97	1.376.589,97	1.097.769,97	17.609.279,04

Despesas Operacionais são todas aquelas que estão diretamente relacionadas com a atividade fim da entidade. No caso devem ser enquadradas nessa categoria todas as despesas relacionadas diretamente ao objeto do Termo de Parceria.

Despesas não-operacionais são aquelas que não guardam correlação direta com a atividade-fim ou no caso, com o objeto do termo de parceria.

ANEXO III – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

O Termo de Parceria será avaliado por meio de reuniões da Comissão de Avaliação². As reuniões ocorrerão da forma indicada no Anexo I – Programa de Trabalho, podendo haver entre as reuniões de avaliação, reuniões de acompanhamento.

A reunião de acompanhamento é realizada pelos membros da Comissão que deverão verificar o andamento das metas, apontar falhas e gargalos na execução, proferir recomendações para o sucesso das ações e indicadores, além de analisar o relatório financeiro. Nessa reunião não há atribuição de nota. No tocante ao relatório financeiro deverá ser observada, entre outros aspectos, a adequação dos gastos ao objeto, a razoabilidade e economicidade dos gastos e o comprometimento do saldo remanescente. Na reunião de avaliação, além das atribuições anteriores, a Comissão fará o cálculo da nota, conforme a metodologia constante neste anexo e emitirá relatório conclusivo sobre os resultados obtidos no período.

Os relatórios das reuniões de acompanhamento e de avaliação deverão demonstrar o que foi realizado até o momento, o indicativo de alcance do nível de desempenho acordado, os pontos problemáticos e proposições para o alcance das metas pactuadas para o próximo período.

Todos os repasses serão precedidos de uma reunião de acompanhamento ou uma reunião de avaliação da comissão que o autorize.

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Em cada reunião de avaliação, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta (ICM) para cada um deles, conforme fórmula definida no atributo denominado - **Índice de Cumprimento da Meta (ICM)**.

A nota atribuída para cada indicador será obtida conforme regra definida especificamente para o indicador no atributo denominado – **Cálculo da nota**. Caso não seja definido uma regra específica a nota do indicador será obtida mediante a “Regra geral de atribuição de notas a indicadores” abaixo descrita.

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:
Para cada indicador pactuado, para o qual não tenha sido predefinida uma regra de pontuação própria, será atribuída nota proporcional ao ICM, que poderá variar de 5(cinco) a 10 (dez) pontos caso o ICM for igual a 50%, ou igual ou superior a 100% respectivamente. Caso o ICM calculado for abaixo de 50% a nota atribuída será de 0 (zero) pontos.

² As reuniões da Comissão de Avaliação deverão ser realizadas, no mínimo, semestralmente.

A nota obtida pelo alcance dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador, multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

Fórmula 1 (F1):
$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Se na data da reunião de avaliação verificar-se que o cumprimento do indicador se deu fora do período avaliatório, ou seja, tiver havido um atraso no cumprimento da meta, a nota obtida em cada um desses indicadores será multiplicada por um fator de atraso calculado conforme abaixo:

Fator de atraso: $(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 30$

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Ações

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações, de acordo com o quadro abaixo:

Resultado da ação	Nota atribuída
Ação realizada no prazo	10
Ação realizada com atraso	$(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 3$
Ação não realizada	Zero

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação, multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

Fórmula 2 (F2):
$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Nota final

A nota final do período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação Global.

Fórmula 3 (F3): Resultado de F1 x Percentual para Indicadores + Resultado da F2 x Percentual para as ações

O resultado obtido é então enquadrado em uma das seguintes situações:

Pontuação Final	Situação do Termo de Parceria
De 9,00 a 10,00	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 6,00	Não cumprido

Excepcionalidades

Para que a regra de atraso de cumprimento de meta de indicadores e ações seja utilizada, no dia da reunião da Comissão de Avaliação deverá ser apresentado um documento complementar ao relatório gerencial, comprovando a realização da meta com o devido atraso.

A Comissão de Avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou ações, expurgando-os da nota final, em situações excepcionais. Entretanto, para haver essa desconsideração, é condição *sine qua non* (imprescindível) o voto favorável de todos os membros da Comissão presentes na reunião de avaliação, ou seja, quando houver unanimidade entre os membros presentes.

A Comissão poderá proceder à análise qualitativa dos resultados obtidos na parceria, podendo, quando verificada a baixa qualidade do resultado, atribuir nota 0 (zero) à ação ou indicador. Caso não seja uma decisão consensual, dever-se-á promover a votação entre os membros, sendo acatada a posição que obtiver maioria simples entre os representantes presentes.

Observações

Quando, em uma avaliação, o resultado obtido se enquadrar na situação da parceria como "NÃO CUMPRIDO", a Comissão poderá sugerir a sua rescisão ou a sua manutenção, justificando o seu posicionamento, cabendo ao Órgão Estatal Parceiro a definição conclusiva. Caso o OEP repasse a parcela de recursos seguinte, considerar-se-á que não há intenção de rescindir a parceria.

Caso a Comissão de Avaliação constate alguma irregularidade, ela poderá sugerir a rescisão da parceria, justificando seu posicionamento, ainda que a nota atribuída à parceria seja igual ou superior a 6 (seis).

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.